



Ciente

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº ~~112~~ 2020.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOADORA: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: CESTAS BÁSICAS.

Jaqueline L. B. Coutinho
Prefeita de Sorocaba

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, TAUSTE SUPERMERCADOS, CPF/CNPJ nº 65.897.910/0009-11, situada no endereço Avenida Carlos Artêncio, 420 B, Bairro Fragata, na cidade de Marília, SP, neste ato representada por Rogério Magalhães Montolar, brasileiro, casado, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.892.588-37 RG nº 15.257.645-9, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, DE 8500 (oitomil e quinhentas) CESTAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

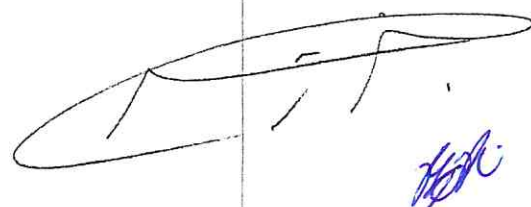
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.





**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 14 de Maio de 2020.

Jessica D. C. das Dores
DONATÁRIA:

JÉSSICA D. CARVALHO DAS DORES
Presidente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba

Rogério M. Montolan
DOADOR: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA
ROGÉRIO M. MONTOLAN
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Testemunhas 1. Erika Kimura 2. Roberto Durean Campos
RG: 37.861.807-8 RG: 25-274.820-7
CPF: 323.929.948-89 CPF: 149.708.498-97

PREFEITURA DE SOROCABA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o
Original ao qual me reporto e dou fé.
Sorocaba, 15 de Maio de 2020
Erika Kimura

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba



ANEXO I

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: 8500 (OITO MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS.

DESTINAÇÃO: CAMPANHA "SOROCABA SOLIDÁRIA", PARA A DISTRIBUIÇÃO, ATRAVÉS DA SECID – SECRETARIA DA CIDADANIA, ÀS FAMÍLIAS EM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS.

ERIKA KIMURA

Assistente de Secretaria e Expediente

Fundo Social de Solidariedade

Prefeitura Municipal de Sorocaba